

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

O Sr. **GERSON DA VEIGA BAIÃO** (Auditor Geral - CI CPC-DAS-06), responsável pelo Controle Interno do Município de Tomé-Açu-PA, nomeado através do DECRETO Municipal N° 018/2021, DE 04 de Janeiro de 2021, no cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal de 1998, no Art. 53 da Lei Municipal 1.920/2007, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno. Declara que analisou integralmente o Processo Licitatório na Modalidade DISPENSA n° 7/2021-0701001, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU/PA. CNPJ: 11.745.426/0001-90, conforme Contrato abaixo discriminado.**

**Contrato n° 20211901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU,** celebrado com a empresa **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA,** CNPJ: **83.929.976/0001-70,** com o valor global de **R\$ 75.487,00** (Setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

**Contrato n° 20211902 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU,** celebrado com a empresa **MERCAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELLI,** CNPJ: **31.367.938/0001-78,** com o valor global de **R\$ 219.717,00** (Duzentos e dezenove mil, setecentos e dezessete reais).

**Contrato n° 20211903 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMÉ-AÇU,** celebrado com a empresa **VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELLI,** CNPJ: **30.949.099/0001-33,** com o valor global de **R\$ 60.790,00** (Sessenta mil, setecentos e noventa reais).

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93.

A modalidade adotada no processo licitatório foi Dispensa de Licitação, regulamentada pelo Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e fundamentada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei n° 8666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, tendo em vista constar todos os documentos exigidos para o procedimento, bem como constar parecer jurídico favorável, este Controle Interno não tem outro senão acompanhar parecer jurídico quanto a legalidade do procedimento, estando desta forma apto a gerar despesas para esta municipalidade;

---

End.: Av. Três Poderes, 738 - Centro - CEP: 68680-000 - Tomé-Açu / PA  
Fone: (91) 99383-5897 / (91) 99136-9784 / Email: controleinterno.pmta@gmail.com

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, ainda, que após a análise dos autos do processo, recomenda Publicação no Portal do Jurisdicionado do TCM/PA e Portal de Transparência do Município de Tomé-Açu.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Por fim, ressalta que as informações elencadas desde o início de todo o Processo até sua conclusão, são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo licitatório. Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento, e também a publicação do extrato do contrato em jornais de grande circulação, mínimo de 03(três).

Tomé-Açu/PA, 21 de Janeiro de 2021

Responsável pelo Controle Interno:

---

**GERSON DA VEIGA BAIÃO**  
Auditor Geral - CI CPC-DAS-06